

RECORRIDO CRECILENE BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO DANIELA GOMES PIMENTA FERREIRA(OAB: 116210/MG)
 RECORRIDO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
 ADVOGADO CAROLINA DAMIAO LARA MEIRELLES(OAB: 129298/MG)
 ADVOGADO MARIA CECILIA BATISTA BAETA CONDESSA(OAB: 95347/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. DIFERENÇAS SALARIAIS INDEVIDAS. Ausentes prova do exercício de funções diversas daquelas originariamente contratadas, não são devidas diferenças salariais, porquanto preservado o caráter sinalagmático do contrato de trabalho.

ACÓRDÃO

A Segunda Turma, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão hoje realizada, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos por ambas as partes; sem divergência, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, arguida pela parte ré e deu provimento parcial ao recurso da parte reclamada, para: **1)** limitar a condenação relativa às diferenças salariais decorrentes do "crescimento profissional", fixando-se os seguintes parâmetros: **a)** progressão horizontal em 21/12/2012, com o posicionamento da parte obreira na Faixa 8 Nível 3 do PCCS/2011, observada a tabela salarial de id. 95975ca - Pág. 6; **b)** progressão horizontal em 01/12/2019 com o posicionamento da parte obreira na Faixa 8 Estágio 10 do PCCS/2017, observada a tabela salarial de id. 95975ca - pág. 12; **c)** na apuração, deverão ser observados os reajustes salariais previstos nos ACTs ou concedidos voluntariamente; **d)** se algum salário pago pela COPASA superar o apurado pelo perito, prevalecerá aquele de maior valor; **2)** fixar os honorários devidos ao advogado da parte autora em 10% da liquidação, excluindo-se os percentuais adicionais de 2,5%; **3)** impor à parte autora o pagamento de honorários advocatícios (10% dos valores dos pedidos inteiramente rejeitados), observada, contudo, a suspensão de sua exigibilidade pelo prazo de 2 anos, após os quais, se não comprovada a alteração da condição econômica, a obrigação se extinguirá; sem divergência, deu provimento parcial ao apelo da parte autora, para fixar o marco prescricional em 11/10/2015; manteve o valor da condenação, pois ainda compatível.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de outubro de 2023.

PAULA REGINA DA ROCHA PRAES

Ata

Ata da Sessão Ordinária da 2ª Turma do TRT - 3a. Região realizada no dia 24.10.2023

Ata da Sessão Ordinária da 2ª. Turma, realizada no dia 24 de outubro de 2023, com início às 08h30 min e término às 12h42 min.

Presentes o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, o Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins, a Exma. Desembargadora Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e a Exma. Juíza Érica Aparecida Pires Bessa (convocada, substituindo a Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, em férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária da Sessão: Eleonora Leonel Matta Silva.

O Exmo. Desembargador Presidente, declarando aberta a sessão, cumprimentou os presentes e aprovou a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura. Inicialmente, proferiu votos de boas vindas à Juíza Érica Aparecida Pires Bessa, em atuação pela primeira vez na 2ª Turma, ressaltando ser uma "destacada magistrada do 1º grau e vai abrilhantar essa 2ª Turma" substituindo a Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros.

A seguir foram apregoados os processos eletrônicos com inscrição para sustentação oral presencial, tendo sustentado oralmente os procuradores abaixo relacionados, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

PRESENCIAIS:

Dr. Geraldo Hermógenes de Faria Neto (ROT 0010346-93.2023.5.03.0034);

Dr. Otávio Vieira Tostes (ROT 0012368-65.2017.5.03.0057);

Dr. Márcio Júnior Monteiro de Pinho Tavares (ROT 0010408-67.2023.5.03. 0056);

Dr. Allan Luiz da Silva (ROT 0012572-36.2022.5.03.0057);
 Dr. Cleber Carvalho (ROT 0010956-22.2022.5.03.0026);
Dr. Eduardo Maia Botelho (ROT 0010956-22.2022.5.03.0026).

Após as sustentações orais presenciais, foram apregoados os processos com inscrição para sustentação oral telepresencial, conforme registros consignados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal, observando-se as preferências legais e regimentais, bem como a ordem de inscrição:

TELEPRESENCIAIS:

Dra. Lícia Miranda Eleutério Azevedo (ROT 0010346-93.2023.5.03.0034);
 Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira (ROT 0012368-65.2017.5.03.0057);
 Dr. Gesner Russo Torres (ROT 0010973-89.2021.5.03.0027);
 Dr. José Paulo Ferreira Junior (ROT 0010103-25.2023.5.03.0043);
 Dr. Juan Carlos dos Reis Cardoso (RORSum 0010853-97.2023.5.03.0149);
 Dr. Alex Santana de Novais (ROT 0010382-77.2020.5.03.0152);
 Dra. Fabiana Baptista Tablas Costa (ROT 0010534-81.2022.5.03.0047);
 Dr. Tomé Pereira Filho (ROT 0010118-54.2023.5.03.0023);
 Dr. Wemerson Fernando Silva (ROT 0010413-92.2022.5.03.0131);
 Dr. Jeyancarlo Xavier Bernardino da Luz (ROT 0010199-50.2023.5.03.0169);
 Dra. Gabriella Martins Lagosta (ROT 0010637-03.2022.5.03.0140);
 Dr. Erick Machado Batista (ROT 0010680-50.2023.5.03.0092);
 Dr. Raul Vicente Rossoni Junior (ROT 0010680-50.2023.5.03.0092);
 Dr. Adalberto Santos Capanema (RORSum 0010182-97.2023.5.03.0109);
 Dr. Guilherme Teixeira de Souza (RORSum 0010182-97.2023.5.03.0109);
 Dra. Tamiris Cristina Matos (ROT-0010694-05.2022.5.03.0016);
 Dr. Ítalo Castro Rezende de Carvalho (ROT 0010120-34.2023.5.03.0052);
 Dra. Angélica Villodre Delfino (ROT-0011084-85.2022.5.03.0044);
 Dr. Pascoal Batista (AP 0062000-46.2008.5.03.0099);
 Dr. Henrique Cordeiro (RORSum 0010224-14.2023.5.03.0056);
 Dr. Paulo César Gallego (RORSum 0010480-77.2023.5.03.0016);
 Dr. Leandro Paim Rios (ROT 0010583-14.2022.5.03.0083);
 Dr. Victor Varela Rigolon Miranda (ROT 0010583-14.2022.5.03.0083);
 Dr. Victor Varela Rigolon Miranda (ROT 0010935-70.2022.5.03.0018);

Dr. Victor Varela Rigolon Miranda (RORSum 0010849-34.2023.5.03.0093);
 Dra. Karina de Oliveira Silva (AP 0010549-10.2021.5.03.0104);

Ao término das sustentações orais, foram julgados os demais processos pautados, proclamando-se os respectivos resultados, a serem devidamente lançados no sistema PJe pela Secretaria da Turma.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a Sessão.

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira
 Presidente da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Eleonora Leonel Matta Silva
 Secretária da 2ª Turma do TRT/3ª Região

Notificação

Processo Nº AP-0010086-17.2019.5.03.0176

Relator	Erica Aparecida Pires Bessa
AGRAVANTE	AFONSO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ERICK SUELBER MACEDO RAMOS(OAB: 66932/DF)
ADVOGADO	STEPHANIA FILGUEIRA BRITO SILVA(OAB: 29631/DF)
ADVOGADO	MATEUS LANGAMER DA SILVA(OAB: 69822/DF)
AGRAVADO	LUIZ ALBERTO GARCIA
ADVOGADO	KEILA MEDEIROS DA SILVA(OAB: 94021/MG)
ADVOGADO	ALINE CRISTINA PASCOA(OAB: 15387-B/RN)
AGRAVADO	JAILSON DE FRANCA DOS SANTOS
AGRAVADO	MARCOS SUEL DE FREITAS COSTA
AGRAVADO	GENECI DE LIMA SOUSA JUNIOR
AGRAVADO	EDUARDO LACERDA VILARINHO
AGRAVADO	FROTA DE TAXI DA ECONOMIA EIRELI
ADVOGADO	MUNIR AUGUSTO FILHO(OAB: 49704/MG)
ADVOGADO	FABIO LIMA AUGUSTO JACOB(OAB: 133810/MG)
ADVOGADO	RAFAEL DOMINGUES GUIMARAES(OAB: 113204/MG)
AGRAVADO	DENIS ALVES GUIMARAES
AGRAVADO	MARCOS VINICIUS DA SILVA
AGRAVADO	PAULO CESAR DE SOUSA LEITE
AGRAVADO	JOSINALDO BATISTA DE SOUZA
AGRAVADO	ABIMAEL BERNARDO DA SILVA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DA COSTA QUEIROZ(OAB: 107259/MG)
AGRAVADO	SEBASTIAO MOREIRA DA SILVA